

Relatório **2025** de Gestão Correcional



SUMÁRIO

Introdução 3

Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional 4

Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional do SISCOR 4

Força de Trabalho e Estrutura Administrativa 5

Procedimentos Investigativos e Processos Correcionais Instaurados 6

Análise Gerencial Quanto Aos Principais Motivos das Apurações 8

Análise dos Problemas Recorrentes e das Soluções Adotadas 9

Os Riscos de Corrupção Identificados 10

Principais Dificuldades Enfrentadas e Propostas de Ações
para Superá-las 10

Considerações Finais 11

INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da gestão da Corregedoria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) referentes ao ano de 2025, em conformidade com o disposto na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, que estabelece que as unidades setoriais de correição devem elaborar, anualmente, um relatório de gestão correcional e apresentá-lo à autoridade máxima do órgão.

A Corregedoria da PREVIC está regulamentada no Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022 e na Portaria PREVIC nº 861, de 9 de outubro de 2024. De acordo com os normativos, a unidade de correição encontra-se vinculada à Diretoria Colegiada da Superintendência e possui competência privativa para instauração de processos e procedimentos correcionais.

Além disso, a Corregedoria integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), na qualidade de unidade setorial, conforme determina o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o referido Sistema, alterado pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021.

Ainda neste sentido, a Corregedoria-PREVIC, nos termos da Portaria PREVIC nº 1.070, de 18 de novembro de 2025, é responsável pelas atividades relacionadas à prevenção e à apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas.

Registra-se ainda que, em atenção à Portaria Normativa CGU nº 27/2022, também se insere nos objetivos da atividade correcional a participação ativa no sistema de integridade pública, contribuindo para a melhoria da gestão da Administração Pública.

Em consonância com essas diretrizes, destaca-se que esta Corregedoria é uma das instâncias de integridade e faz parte do Comitê Executivo do Programa de Integridade da PREVIC, em conformidade com o que dispõe a Portaria PREVIC nº 376, de 03 de maio de 2018.

Dado o exposto, passa-se a apresentação dos dados referidos no artigo 34 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL

O Modelo de Maturidade (MM) é uma ferramenta de gestão estratégica utilizada pela Corregedoria-Geral da União - CRG, que tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

O modelo está organizado em uma matriz composta, no eixo vertical, por 5 níveis de maturidade e, no eixo horizontal, por 4 elementos que se referem aos processos internos a serem estruturados pelas Unidades Setoriais de Correição - USCs. Cada elemento é composto por macroprocessos-chaves (Sigla utilizada - KPA).

A Corregedoria da PREVIC encontra-se no **Nível 1** do Modelo de Maturidade desenvolvido pela CRG (CGU) para o biênio 2024-2026. No ano de 2024, foram diagnosticados os 26 macroprocessos-chaves do **Nível 2** do MM, tendo a CRG-CGU considerado 11 deles implementados, 2 existentes e não institucionalizados e 13 não implementados.

Tal resultado, refletiu a primeira avaliação realizada em por esta Corregedoria, o que não impede de, em 2026, implementarmos mais macroprocessos-chaves e almejarmos o **Nível 2**, a partir das novas rodadas de avaliação do ciclo de maturidade.

Modelo de Maturidade KPA atingido	Preenchidas	Implementadas	Existentes e Não Institucionalizadas	Não Implementadas	Objetivo
Nível 1	26	11	2	13	Nível 2

ÍNDICE DE DESEMPENHO E EXECUÇÃO DA ATIVIDADE CORRECIONAL DO SISCOR

O IDECOR – Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional, desenvolvido pela Corregedoria Geral da União (CRG-CGU), é um método de avaliação contínuo da performance das USCs, integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCor, por faixas de pontuação, organizadas em cinco grupos e composto por indicadores de Gestão e Desempenho Correcional.

A Corregedoria da PREVIC encontra-se no **Grupo 2** do índice. Foram preenchidos, em 2025, 8 indicadores de gestão e desempenho correcional, faltando apenas 1 deles ser contemplado, qual seja, a apresentação de metodologia/plano de gestão de riscos com base em ilícitos disciplinares.

O resultado refletiu a primeira avaliação realizada em 2025 por esta Corregedoria, o que não impede almejarmos, em 2026, a presença no **Grupo 1**, a partir das novas avaliações.

Grupo Atingido	Preenchidas	Não Preenchidas	Objetivo
Grupo 2	8	1	Grupo 1

FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Corregedoria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar tem em sua estrutura uma divisão de apoio à Corregedoria para análise disciplinar e gestão correcional. Atualmente, a força de trabalho que atua diretamente na Corregedoria corresponde a 2 (dois) servidores, sendo eles, o Corregedor e o Chefe de Divisão.

Unidade	Servidor
CORREG	1
DIVISÃO	1
TOTAL	02

A Corregedoria dispõe ainda de uma Comissão Disciplinar Permanente, composta de servidores que não exercem funções ordinárias na Corregedoria, mas sim conforme alguma irregularidade necessita de apuração por meio de uma comissão. Desde a criação da CDP, até o final do ano de 2025, dos 4 membros nomeados, 3 realizaram o Curso de PAD da CGU.

Comissão Disciplinar Permanente*	
4 (quatro) membros	Designados pela Portaria PREVIC nº 724, de 16 de agosto de 2024.

*Instituída pela Portaria PREVIC nº 723, de 16 de agosto de 2024.

PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

Quanto aos procedimentos investigativos, nenhum processo do ano de 2024 permaneceu em andamento em 2025. Neste último ano, foram recebidos 4 novos processos de representação ou denúncia, os quais tiveram os desfechos descritos no Quadro 02. Quanto aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), foi celebrado 1 acordo no ano de 2025, que está em fase de monitoramento.

Quadro 2 - Quantitativo de processos para análise em sede de Juízo de admissibilidade/JA

Juízo de admissibilidade	2025*
Processos de anos anteriores	0
Recebidos	4
Total de processos para análise	4
Arquivados em sede de JA	1
Encaminhados para outra unidade correcional	0
Instauração de processo correcional	2
Termo de Ajustamento de Conduta	1
Total de processos para análise em 2025	0

* Situação em 31/12/2025

Quanto aos processos correcionais, 1 processo administrativo disciplinar do ano de 2024 permaneceu em andamento em 2025. Foi instaurado 1 (um) PAD e 1 Sindicância no ano de 2025.

Quadro 3 - Quantitativo de processos referentes à apuração de pessoa física e de pessoa jurídica.

Processos correcionais	2025*
PAD ou PAR instaurados	1
Sindicâncias instauradas	1
PAD ou PAR julgados	0
Processos de anos anteriores	1

* Situação em 31/12/2025

Quanto aos **processos julgados**, foram apreciados 4 (quatro) processos conforme Quadro 05:

Quadro 5 - Quantitativo de processos julgados.

	Corregedoria	Diretoria Colegiada	TOTAL
Arquivamento	1	-	1
Exceção de competência	-	-	
Instauração de PAD ou PAR	1	-	1
Instauração de Sindicância	1	-	1
TAC	1	-	1
Demissão	-	-	
Destituição de Cargo	-	-	
Multa aplicada a empresa	-	-	
Declaração de Inidoneidade	-	-	
Pedido de Revisão	-	-	

ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Dentre os processos recebidos para análise em sede de admissibilidade, observa-se no Quadro 6 abaixo as principais irregularidades recebidas:

Quadro 6 - Quantitativo de processos por tipo de irregularidade

Irregularidades denunciadas em 2025	Quantidade
Reconhecimento de dívida	-
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	-
Favorecimento próprio ou de terceiros	-
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	-
Assédio moral	-
Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono e inassiduidade)	-
Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada	1
Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações	-
Falta de urbanidade; manifestação de apreço ou despreço; Moralidade Administrativa	1
Acumulação indevida de cargos	-
Assédio sexual	-
Gerência ou Administração de sociedade privada	-
Conservação do Patrimônio. Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	1
Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;	1
Descumprimento de regime de dedicação exclusiva	-
Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos	-
TOTAL	4

Conforme exposto no Quadro 5 e 6, todos os 4 (quatro) processos em andamento na Corregedoria, do ano de 2025, foram analisados em sede de juízo de admissibilidade (JA) e 2 evoluíram para recomendação de PAD e Sindicância.

No que tange aos processos para análise da Corregedoria em 2025, observa-se no Quadro 7 abaixo o local de suposto cometimento das irregularidades:

Quadro 7- Quantitativo de processos por local do cometimento do fato

Unidade	Quantidade
DILIC	0
DIRAD	0
DIFIS	0
DISUP	1
Procuradoria	1
Atos Privados	2
Outros órgãos	0
TOTAL	4

Como pode ser observado no Quadro acima, não há uma unidade específica no Órgão que possua protuberância relevante em número de processos analisados em sede de admissibilidade.

ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

Conforme exposto no Quadro 6, dos processos para análise da Corregedoria em 2025, constata-se a não recorrência de fatos a serem apurados, visto que 1 se refere a suposto conflito de interesses, 1 a suposto descumprimento do dever de moralidade administrativa, 1 de suposto descumprimento do dever de conservação do patrimônio público e 1 se refere a suposta utilização, em 2018, de patrimônio público em atividades particulares.

A quantidade de processos recebidos (4 processos) na Corregedoria neste ano de 2025 demonstra que as atividades preventivas tem surtido o efeito desejado e que não há uma recorrência relevante de fatos que demande um procedimento padrão para análise disciplinar.

Da análise do conjunto processual, é possível concluir que os procedimentos de denúncia e representação funcionam e o ecossistema de integridade da PREVIC está em constante evolução.

OS RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

A Corregedoria participa das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito da Superintendência. O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o programa de integridade sustentável, a partir da prevenção, detecção, punição e mitigação de eventos que confrontem ou ameacem os valores e objetivos estratégicos em razão de conduta ética inapropriada que possam resultar em perdas à sociedade e prejuízo à imagem da Autarquia e da Administração Pública Federal.

Nesse sentido, no que se refere às demandas direcionadas à Corregedoria que estavam para análise em 2025, não foram identificados elementos que apontassem o envolvimento de servidores em casos de corrupção, não tendo sido realizadas denúncias ou representações neste sentido, conforme exposto no Quadro 8:

Quadro 8 - Riscos identificados em procedimentos investigativos

Risco de corrupção	Fatos	Proposta
-	-	-

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

No relatório de 2023, elaborado em Maio/2024, foram delimitados como os maiores objetivos para o exercício de 2024 a aplicação do modelo de maturidade correcional, proposto pela CGU, a execução de ações de apoio às Comissões Disciplinares – com foco na capacitação dos servidores à disposição da Corregedoria - e a realização da adesão da Corregedoria ao Programa de Gestão e Desempenho da Superintendência. Todos estes desafios foram superados em 2024.

No relatório de 2024, os maiores desafios para 2025 estavam relacionados a continuar colocando em prática as melhores gestões de ações preventivas, a partir da implementação do Planejamento Operacional Anual da Corregedoria 2025, bem como manter as ações de apoio à Comissão Disciplinar Permanente, a partir de uma nova rodada de qualificação dos servidores da Comissão e da captação de novos servidores. Foi considerado relevante, ainda, efetuar a atualização normativa da Portaria PREVIC nº 59, de 9 de FEVEREIRO de 2015.

Para o atingimento desses objetivos, a Corregedoria alcançou os seguintes marcos no exercício de 2025:

- Participação de mais um membro da Comissão Disciplinar Permanente no Curso de PAD da Controladoria-Geral da União (CGU);
- Remodelação da área da Corregedoria no site da PREVIC, visando o cumprimento da Portaria Normativa CGU nº 27/2022;
- Aprovação tempestiva do Relatório de Gestão Correcional 2024 pela Diretoria Colegiada e sua respectiva publicação no site da PREVIC;
- Elaboração e publicação inédita do Plano Operacional Anual (POA) 2025 no portal da Autarquia;
- Execução bem-sucedida dos instrumentos de supervisão da CGU: Modelo de Maturidade Correcional (MM) e Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional (IDECOR);
- Criação da campanha mensal de prevenção a ilícitos disciplinares “Oriente-se”, reconhecida como finalista na premiação de boas práticas correcionais da CGU; e
- Elaboração e publicação da Portaria PREVIC nº 1.070/2025, que atualizou a norma anterior, incorporando instrumentos modernos de gestão e correção.

Apesar dos avanços, o objetivo relativo à captação de um novo servidor para a Corregedoria permanece para 2026. Esta medida é estratégica para enfrentar os desafios decorrentes da recondução do titular da Unidade, tais como:

- Manutenção e aperfeiçoamento das ferramentas e processos implementados até o momento;
- Nova capacitação da Comissão Disciplinar Permanente, desta feita, no curso de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) da CGU;
- Criação de um plano de gestão de riscos correcionais;
- Aprimoramento das campanhas de conscientização e sensibilização dos servidores; e
- Fortalecimento da integração entre as instâncias de integridade da PREVIC.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tem-se como relevante, nesta unidade correcional, em conjunto com as demais instâncias de integridade, o desenvolvimento de atividades de aspecto preventivo sobre temas sensíveis à Administração Pública Federal, como o assédio e o conflito de interesses.

Diante das informações constantes neste Relatório, fica demonstrado o esforço desta Corregedoria em contribuir para a melhoria da gestão pública, bem como apoiar a Superintendência com vistas à implementação de um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas à prevenção e à punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta.